



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.407/2.021

“Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados do loteamento Cantinho do Lago e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura realizadas no Loteamento Jardim Progresso, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Engenharia;

DECRETA

Art. 1º Ficam liberados da caução os lotes abaixo identificados, dados em garantia para a consecução das obras de infraestrutura do “Loteamento de Chácaras Cantinho do Lago”, conforme Termo de Obrigação do Chacreador e Caução anexo ao Decreto nº 930/2017:

- I – Quadra 03 – Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
- II – Quadra 06 – Lote 02;
- III – Quadra 07 – Lotes 07, 11 e 15;
- IV – Quadra 08 – Lotes 03, 07 e 11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 31 de agosto de 2021

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

